



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.035, de 9 de dezembro de 1965.

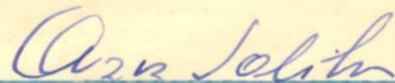
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade a Sra. TOMASIA FERREIRA RAMOS.

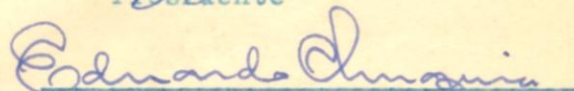
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

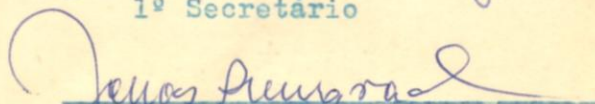
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, a Sra. TOMASIA FERREIRA RAMOS, sito ao Nascente da Rua Nova da Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente ao Norte com o terreno edificado de Manoel Calú, ao Sul com o terreno edificado com Manoel Miranda; --- frente para a referida rua; e fundo com quem de direito, medindo quatro metros e cinquenta centímetros (4m,50) de frente por trinta e seis (36m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Marabá de dezembro de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.